## ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. – GOIÁS TELECOM CNPJ/MF N° 10.268.439/0001-53 NIRE 52300012716 COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da **20ª** Reunião do Conselho de Administração da Goiás Telecomunicações S.A. - GOIASTELECOM ("GOIASTELECOM"), na forma da Lei n° 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e do Estatuto Social, de 17.05.2018.

- 1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 18 (dezoito) de maio de 2022, às 14 (quatorze) horas, na sede social, localizada na Rua João de Abreu esquina com Rua 9, nº 192, Edifício Aton Business, 15º andar, salas 154~157 B, Setor Oeste, CEP 74120-110, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. ORDEM DO DIA: 2.1 Examinar as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;; 2.2 Apreciar o resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, e, se for o caso, apresentação de proposta de destinação do lucro líquido do exercício (Art. 192, Lei nº 6.404/1976); 2.3 Eleger os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto social;; 2.4 Apresentar proposta de remuneração dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;; 2.5 Decidir pela convocação de Assembleia Geral Ordinária, cumulativamente com a Assembleia Geral Extraordinária (Art. 131, Parágrafo Único, da Lei nº 6.404/1976), referentes as matérias de respectivas competências; e 2.6 Outros assuntos.
- 3. PRESENÇA: Presentes os Conselheiros de Administração Petersonn Gomes Caparrosa Silva, Rodrigo Michel de Morais e Ricardo Ferreira Souza; bem como Alex Schweigert Pinheiro Cleto, Conselheiro Fiscal; Hipólito Prado dos Santos, Diretor-Presidente; Sandro Gomes Batista, Diretor de Gestão, Finanças e Relações com Investidores; Wagner de Oliveira Lamônica; Gerente Geral e de Planejamento; e Wanderlene Nascimento Barros, Contadora-Geral. Também à disposição, por videoconferência, Vitor Rinaldo Feliciano Silva, representante da Mapah Auditores Independentes S/S Ltda.
- 4. AUSÊNCIA: Não houve ausências.
- MESA: Presidente Petersonn Gomes Caparrosa Silva e Secretária Michelle Karine Muta Cristo.
  - 6. DELIBERAÇÃO: Inicialmente, precedida da identificação dos membros do Conselho de Administração presentes, e, consequentemente, verificado o atendimento ao quórum de instalação desta Reunião do Conselho de Administração, nos termos do caput, do Art. 29, do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, na Presidência da Mesa, declarou aberto este evento societário e, imediatamente, designou Michelle Karine Muta Cristo para ocupar a Secretaria da Mesa, observada a concordância de todos os Conselheiros de Administração. Petersonn Gomes Caparrosa Silva, ainda, relatou que os membros da Diretoria da GOIASTELECOM e equipes de suportes, caso seja necessário, estariam à disposição no sentido de prestar esclarecimentos adicionais sobre os assuntos a serem discutidos. Sucessivamente, no Item 2.1, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao representante da Mapah Auditores Independentes, Vitor Rinaldo Feliciano Silva, que destacou que as Demonstrações Financeiras da GOIASTELECOM, encerradas em 31.12.2021, compostas por Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstração dos Resultados Abrangentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes estão adequadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Em seguida, o

D

Representante da Mapah ressaltou que os trabalhos foram realizados com base nas normas internacionais e brasileiras de auditoria e em total independência em relação à Companhia auditada. Vitor Rinaldo Feliciano Silva ponderou a respeito da incerteza de continuidade operacional, considerando que alguns aspectos das demonstrações financeiras que explicitam que a GOIASTELECOM não tem geração de receita suficiente por meio de sua operação para cumprir suas obrigações, sendo ainda necessária receita de subvenção. Continuadamente, o Representante da Mapah apresentou as principais rubricas das demonstrações financeiras, ressaltando que: I) o passivo circulante encerrou o exercício social, de 2021, em montante bem superior ao ativo circulante, contribuindo assim para os prejuízos acumulados em R\$ 9.262.237,00 (nove milhões, duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e trinta e sete reais) e patrimônio líquido negativo em R\$ 262.287,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais); II) prejuízo do exercício, de 2021, em R\$ 725.706,00 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e seis reais); III) absorção do prejuízo do exercício, de 2021, pelo saldo de prejuízos acumulados, em 2020, passando de R\$ 8.536.531,00 (oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais) para R\$ 9.262.237,00 (nove milhões, duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e trinta e sete reais); IV) ausência de geração de caixa operacional representada pela consumo de seu caixa de R\$ 505.025,00 que acrescido da parcela destinada a investimentos alcançou o montante de redução de caixa de R\$ 529.358 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais); V) as notas explicativas com destaque na ausência de passivos contenciosos, reapresentação das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31.12.2020, provisões de obrigações sociais e trabalhistas, obrigações tributárias e fiscais, e variações no aluguel da sede social da GOIASTELECOM motivadas pelo reajuste do IGP-M e parcelas não quitadas por insuficiência de caixa; VI) geração de receita própria oriunda de serviços no montante líquido de R\$ 164.023,00 (cento e sessenta e quatro mil e vinte e três reais) e despesas gerais e administrativas alcançando R\$ 2.368.910,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e dez reais). O Conselheiro de Administração Rodrigo Michel de Moraes questionou o aumento percentual de 30% (trinta por cento) na folha de pagamento e arguiu a Diretoria a respeito dessa variação, recebendo com explicações por parte do Diretor-Presidente da GOIASTELECOM a imposição da Secretaria da Economia devido a condição de empresa dependente do Estado de Goiás e a operacionalização de alguns processos internos. O Vice-Presidente do Conselho de Administração apresentou, em seguida, questionamentos relacionados a previsão de receita de R\$ 2,4 (dois inteiros e quatro décimos) milhões referentes a conversão de contratos POC em onerosos, em 2021, ou se tal previsão se efetivaria no ano de 2022, recebendo como resposta da Diretoria da GOIASTELECOM que esse último entendimento é o correto e consta do planejamento como projetado na hipótese de se converter todos os clientes POC em onerosos. O Presidente da Mesa ressaltou a ausência do estudo técnico de previsão de virada do patrimônio alinhada à execução do planejamento estratégico com via em tornar a GOIASTELECOM em uma empresa independente, ou majoritariamente capaz de se manter a sua operação com receitas próprias. Petersonn Gomes Caparrosa Silva ponderou que os auditores independentes não fizeram menção, em seus relatórios, dos ajustes promovidos em exercícios anteriores, gerando desconforto ao Presidente da Mesa tal ausência nos documentos. O Representante da Mapah observou a possibilidade de inclusão de um parágrafo de ênfase, recebendo oposição por parte do Vice-Presidente do Conselheiro Fiscal que pediu para que o Auditor confirmasse se a ênfase seria a melhor medida, visto que esta somente seria viável se houvesse algo em aberto, o que não era o caso. O Auditor concordou que as reapresentações já contidas no corpo das demonstrações financeiras se mostravam suficientes, mas que elas poderiam ser incluídas, se a Companhia assim exigisse. O Presidente da Mesa questionou como seria colocado no parecer dos auditores essa informação, sendo cabível a eles determinar se o melhor seria só um parágrafo fazendo a menção, uma ênfase ou uma explicação, reforçando que o importante seria colocar a informação, independente de qual nomenclatura seria utilizada para tal. Petersonn Gomes Caparrosa Silva pontuou a insistência de se apresentar o capital integralizado da GOIASTELECOM no montante de R\$ 9 (nove) milhões, enquanto há R\$ 50,00 (cinquenta reais) a integralizar, exigindo assim a

A



declaração aberta nas Demonstrações de Mutações do Patrimônio Líquido da conta redutora e informando corretamente o capital social integralizado e o montante de ações ordinárias emitidas. O Auditor, Representante da Mapah, afirmou que para eles não está errada a integralização dos R\$50,00 (cinquenta reais) mencionados, isso pois o montante de R\$ 9 (nove) milhões já estaria autorizado e, portanto, aprovados os R\$50,00 (cinquenta reais), contudo faria a alteração caso essa fosse uma exigência da Companhia. Também reforçou que essa informação já estava especificada no PL. O Presidente da Mesa firmou entendimento relacionada a exigência de haver aderência entre a nota explicativa com as Demonstrações de Mutações do Patrimônio Líquido. Petersonn Gomes Caparrosa Silva asseverou que, contabilmente, as Demonstrações Financeiras estão regulares, contudo, serão elevadas para a deliberação dos acionistas após serem processadas todas as correções indicadas pelos Conselheiros de Administração. Por conseguinte, o Presidente da Mesa ponderou, com base no balanço patrimonial e nas notas explicativas às demonstrações financeiras, sobre sua apreensão a respeito da continuidade operacional da GOIASTELECOM, considerando que as peças contábeis refletem, quando comparadas com o exercício findo em 31.12.2020: VII) prejuízos acumulados recorrentes e crescentes, alcançando uma aumento de mais de 120% (cento e vinte por cento), mas que, apesar disso, a atual diretoria vem trabalhando para trazer esse saneamento econômico financeiro da Companhia. Na sequência, no Item 2.2, Petersonn Gomes Caparrosa Silva ressaltou que o exercício social de 2021 apresentou prejuízo de R\$ 725.706,00 (setecentos e vinte mil, setecentos e seis reais), impossibilitando a distribuição de lucros. Por conseguinte, no Item 2.3, o Presidente do Conselho de Administração ponderou que a eleição da diretoria da GOIASTELECOM foi regularizada no âmbito da 17ª Reunião do Conselho de Administração, em 29.11.2021, ratificando, dessa forma, aquele ato societário ocorrido no âmbito da 25ª Assembleia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a 17ª Assembleia Geral Ordinária, em 23.12.2020, considerando que na existência de conselho de administração compete a esse último eleger e destituir diretores. Dessa foram, foi referendada pelos Conselheiros de Administração a eleição dos diretores com mandato de 24.12.2020 a 24.12.2022, com competências fixadas no Estatuto Social, de 17.05.2018, conforme descrição de seus titulares a seguir: HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG

Presidente; e SANDRO GOMES BATISTA,

■ para o cargo de Diretor de Gestão, Finanças e Relação com Investidores cumulativamente com o cargo de Diretor Comercial e de Operações. No Item 2.4, colocou-se em apreciação, seguida de aprovação dos Conselheiros, a manutenção do salário da Diretoria estabelecido em Assembleia Geral. Em relação ao Item 2.5, o Presidente do Conselho de Administração asseverou que a convocação de Assembleia Geral Ordinária, cumulativamente com a Assembleia Geral Extraordinária, em conformidade com o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, referentes as matérias de respectivas competências, será realizada assim que as observações e correções apontadas pelos Conselheiros de Administração foram processadas nas demonstrações financeiras e seus componentes. Petersonn Gomes Caparrosa Silva destacou que a convocação de assembleia geral ordinária para a tomada de contas dos administradores não poderá ser em prazo inferior a 1 (um) mês, conforme determina o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, solicitando celeridade por parte dos envolvidos nos ajustes apontados nas demonstrações financeiras e seus componentes. No Item 2.6, identificado pelo título "Outros assuntos", o Conselheiro Fiscal Alex Schweigert Pinheiro Cleto Alex apresentou a sugestão de se ter o Diretor-Presidente da GOIASTELECOM integrando o Conselho de Administração da Companhia na condição de conselheiro, recebendo manifestação favorável dos presentes que essa proposta seja levada ao conhecimento do acionista controlador para deliberação. Na sequência, Michelle Karine Muta Cristo informou a premência de

£

se publicar no Diário Oficial do Estado de Goiás ("DOE-GO") e enviar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.2021, para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás ("TCE-GO") em atendimento à exigência legal. A respeito dessa matéria, Petersonn Gomes Caparrosa Silva asseverou que a assembleia geral ordinária para apreciação e deliberação das contas dos administradores não pode ser convocada em prazo inferior a 1 (um) mês, dando conhecimento do evento societário a todos os acionistas por se tratar de uma sociedade pluripessoal. O Presidente da Mesa destacou que os atrasos na apreciação das demonstrações financeiras foram motivados por uma interpretação sui generis que a realização de contabilidade pública é obstáculo para contabilidade societária, demandando, inclusive, que a Diretoria da GOIASTELECOM busque resquardo documental do porquê dos atrasos para a disponibilização das demonstrações fora do cronograma de eventos societários, de 2022. Petersonn Gomes Caparrosa alertou aos presentes que todos os atos societários para a convocação e realização das assembleias gerais, de 2022, serão precedidas das etapas legais, sem exceção, exigidas na Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Continuadamente, Wagner de Oliveira Lamônica, Gerente-Geral e de Planejamento, apresentou documento intitulado "Meta x Realizado 1º Trimestre 1º Sem - parcial", destacando as principais realizações da GOIASTELECOM no primeiro semestre, mesmo que parcial, no sentido de se cumprir as metas propostas no planejamento estratégico. Inquirido sobre as dificuldades financeiras e orçamentárias da Companhia e a exigência de contabilidade pública, pelo Hipólito Prado dos Santos, Diretor-Presidente Presidente da Mesa, GOIASTELECOM informou que a Companhia passou a integrar o sistema da Secretaria de Economia do Estado de Goiás, em 2021, conforme Memorando nº 33/2020/SCG/15698 daquela Secretaria que ressaltou que "A partir do exercício de 2003, em razão do disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Portaria STN nº 589, de 27/12/2001 (000014887417), as empresas estatais dependentes, estão incluídas nos orçamentos fiscal e da seguridade social do ente público controlador, bem como devem promover os registros contábeis e elaborar as demonstrações de suas transações e operações nos moldes da contabilidade pública (Lei nº 4.320/64 e art. 50, inciso III, LC 101/2000), sem prejuízo da elaboração da contabilidade privada, em razão de seu regime societário (Lei nº 6.404/76 e suas alterações), podendo ser comprovado por meio do Processo SEI nº 202210901000049. Wagner de Oliveira Lamônica destacou que a meta de arrecadação foi alcançada antes do fim primeiro semestre, de 2022, contudo ainda dependente de aportes, por parte do acionista controlador, para se alcancar a meta de receita própria de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em 2021, mediante investimentos para expansão dos serviços. Os Conselheiros de Administração deliberaram pela métrica de acompanhamento trimestral planejamento estratégico, de modo a verificar e orientar a Diretoria da GOIASTELECOM no alcance dos objetivos propostos e na busca de se ter receita própria. Petersonn Gomes Caparrosa Silva apresentou as determinações contidas no Art. 289, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, que estabelecem o princípio da habitualidade de publicações societárias realizadas mediante deliberação em assembleia geral ordinária e que qualquer alteração somente se dará por intermédio também de assembleia geral ordinária, sendo vedado o expediente de se publicar atos societários utilizando apenas o princípio da economicidade. Sandro Gomes Batista, Diretor de Gestão, Finanças e Relações com Investidores, informou que a utilização do princípio da economicidade é usada porque não existe uma definição, em assembleias gerais, a respeito dos jornais de grande circulação deliberado pelos acionistas para essa finalidade societária. O Presidente da Mesa alertou que a apreciação dos orçamentos de jornal de grande circulação foi prejudicada devida a ausência das propostas de preços, recebendo da Diretoria da GOIASTELECOM o compromisso que os referidos orçamentos serão apresentados antes da convocação da assembleia geral ordinária, de 2022. Como consequências das pautas apreciadas, os Conselheiros de Administração deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas; e, ainda, recomendaram o registro e arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de Goiás. Dessa forma, concluída as manifestações dos presentes e haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e,

M

A

consequentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, o Presidente da Mesa declarou encerrado este evento societário e. concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretária, pelo Presidente; e pelos Conselheiros de Administração Rodrigo Michel de Moraes e Ricardo Ferreira Souza, os quais constituíram o quórum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelos presentes.

PETERSONN GOMES Assinado de forma digital por PETERSONN GOMES CAPARROSA CAPARROSA SILVA: Dados: 2022 11.28 09:26:23 -03'00'

SILVA:

Petersonn Gomes Caparrosa Silva

Presidente da Mesa

Ricardo Ferreira Souza

Membro do Conselho de Administração

Rodrigo Michel de Moraes Vice-Presidente do Conselho de Administração

MUTA CRISTO:

Michelle Karine Muta Cristo Secretária



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WANDERLENE NASCIMENTO	BARROS DRUMOND, com	inscrição ativa no C	RC/GO, sob o n°	
inscrito no CPF n°	DECLARO, sob as penas	da Lei Penal, e ser	n prejuízo das sanções	
administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.				

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	N° do Registro	Nome	